



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 9.179, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autoriza o uso de imóvel pertencente ao Município para servidão de passagem à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e dá outras providências.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o uso das áreas pertencente ao Município, para fins de servidão de passagem subterrânea, visando a interligação da rede de água e esgoto, a seguir descritas:

**ÁREA A:** 678,15 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua Orides Alves da Silva – Residencial Villa Bela IV – Assis - SP.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Assis.

**MATRÍCULA:** n.º 79.280

**IMÓVEL: UM TERRENO** situado na **RUA ORIDES ALVES DA SILVA**, designado "**ÁREA A**", do loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA BELA IV**", no município de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: começa no ponto 1, distante 7,81 m, em curva com raio de 23,00 m do ponto AP-16, divisa com "Área Verde / APP" - CC 003/517/001 (Matrícula n.º 79.281) e o alinhamento predial da Rua Orides Alves da Silva; deste, segue em continuação da curva, à esquerda pelo alinhamento da referida rua com raio de 23,00 m e desenvolvimento de 6,23 m, até o ponto 2; deste deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com o remanescente da área "Sistema de Lazer II" – C.C. 003/518/001 (Matrícula n.º 79.280), na distância de 74,89 m, até o ponto 3; deste, deflete-se à esquerda e segue em reta confrontando-se com o remanescente da área "Sistema de Lazer II" – C.C. 003/518/001 (Matrícula n.º 79.280), na distância de 90,16 m, até o ponto 4; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com o remanescente da área "Sistema de Lazer II" – C.C. 003/518/001 (Matrícula n.º 79.280), na distância de 4,02 m, até o ponto 4A; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com o Área B, (Servidão de passagem) na distância de 4,02 m, até o ponto 7; deste, segue no mesmo alinhamento em reta confrontando-se com o remanescente da área "Área Verde / APP" – C.C. 003/517/001 (Matrícula n.º 79.281), na distância de 92,30 m, até o ponto 8; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com o remanescente da área "Sistema de Lazer II" – C.C. 003/518/001 (Matrícula n.º 79.280), na distância de 81,90 m, até o ponto 1, encerrando a **área de 678,15 m<sup>2</sup>**. Tudo de acordo com o desenho n.º **6.797**, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.

**ÁREA B.**

**MATRÍCULA:** n.º 79.281

**IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRA**, encravado na "Área Verde / APP" (Matrícula n.º 79.281) na **RUA ORIDES ALVES DA SILVA**, designado Área B, do



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 9.179, de 21 de agosto de 2023.

loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA BELA IV", no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: começa no ponto 4A, distante 27,18 m, do ponto AP-10, na divisa com Área Verde - CC 003/497/001 (Matrícula n.º 63.832) e o "Sistema de Lazer II" - C.C. 003/518/001 (Matrícula n.º 79.280); deste, deflete-se à esquerda e segue em reta na distância de 9,81 m, confrontando-se com o remanescente "Área Verde / APP" (Matrícula n.º 79.281), até o ponto 5; deste, deflete-se à direita e segue em reta na distância de 4,00 m, confrontando-se com o remanescente "Área Verde / APP" (Matrícula n.º 79.281), até o ponto 6; deste, deflete-se à direita e segue em reta na distância de 10,22 m, confrontando-se com o remanescente "Área Verde / APP" (Matrícula n.º 79.281), até o ponto 7; deste, deflete-se à direita e segue em reta na distância de 4,02 m, confrontando-se com o Área B, (Servidão de passagem), até o ponto 4A, encerrando a área de **40,09 m²**.

**Art. 2º -** As áreas descritas no caput encontram-se destacadas no desenho nº 6.797 e memorial descritivo que fazem parte integrante deste Decreto, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de agosto de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

2177



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Servidão de Passagem.

ÁREA: Área A 678,15 m<sup>2</sup> – Área B 40,09 m<sup>2</sup>.

LOCAL: Rua Orides Alves da Silva – Residencial Villa Bela IV.

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis.

MATRÍCULAS: n.º 79.280, n.º 79.281.

### SITUAÇÃO DE ORIGEM: MATRÍCULA n. 79.280.

**IMÓVEL:** UM TERRENO situado na RUA ORIDES ALVES DA SILVA, designado "Sistema de Lazer II", do loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA BELA IV", no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: começa no ponto AP-09; daí, segue em linha reta, confrontando-se com a "Área Verde / APP" do "Residencial Villa Bela II" (Matrícula n.º 63.832), medindo 35,00 m, até o ponto AP-10; deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com a "Área Verde / APP" – C.C. 003/517/001 (Matrícula n.º 79.281), medindo 250,95 m, até o ponto AP-17; deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com a "Área Verde / APP" - CC 003/517/001 (Matrícula n.º 79.281), medindo 91,24 m, até o ponto AP-16; deflete-se à direita e segue confrontando-se com a Rua Orides Alves da Silva, medindo 9,28 m (em curva com raio de 23,00 m), até o ponto AP-15; deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com a Rua Orides Alves da Silva, medindo 44,25 m, até o ponto AP-13; deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com a "Área Institucional II" – C.C.003/515/001 (Matrícula n.º 79.277), medindo 27,59 m, até o ponto AP-14; deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com a "Área Institucional II" – C.C. 003/515/001 (Matrícula n.º 79.280), medindo 127,57 m, até o ponto AP-1; deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com a "Área Institucional II" – C.C. 003/515/001 (Matrícula n.º 79.280), medindo 27,59 m, até o ponto AP-11; deflete-se a direita e segue em linha reta, confrontando-se com a Rua Orides Alves da Silva, medindo 15,23 m, até o ponto AP-09, início desta descrição, encerrando a área de 7.530,73 m.

**DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** C. Contribuinte n.º 003/518/001.

### SITUAÇÃO DE ORIGEM: MATRÍCULA n. 79.281.

**IMÓVEL:** UM TERRENO situado na RUA ORIDES ALVES DA SILVA, designado "Área Verde / APP", do loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLA BELA IV", no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: começa no ponto AP-19; daí, segue em linha reta, confrontando-se com a Rua Orides Alves da Silva, medindo 3,71 m, até o ponto AP-18; deflete-se à esquerda e segue confrontando-se com a Rua Orides Alves da Silva, medindo 6,37 m (em curva com raio de 23,00 m), até o ponto AP-16; deflete-se à direita e segue em linha reta confrontando-se com o "Sistema de Lazer II" – C.C. 003/518/001 (Matrícula n.º 79.280), medindo 91,24 m, até o ponto AP-17; deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com o "Sistema de Lazer II" – C.C. 003/518/001 (Matrícula n.º 79.280) medindo 250,95 m, até o ponto AP-10; deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com a "Área Verde / APP" do "Residencial Villa Bela II" (Matrícula n.º 63.832), medindo 35,05 m, até o ponto 01; deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com a "Gleba B" (Matrícula n.º 55.912), medindo 4,55 m, até o ponto M-13; deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com a "Gleba B"



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

(Matrícula n.º 55.912), medindo 28,80 m, até o ponto M-14; deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com a "Gleba B" (Matrícula n.º 55.912), medindo 55,72 m, até o ponto M-15; deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com a "Gleba B" (Matrícula n.º 55.912), medindo 32,90 m, até o ponto M-16; deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com a "Gleba B" (Matrícula n.º 55.912), medindo 50,42 m, até o ponto M-17; deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com a "Gleba B" (Matrícula n.º 55.912), medindo 81,38 m até o ponto M-18; deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com a "Gleba B" (Matrícula n.º 55.912), medindo 26,66 m, até o ponto M-19; deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com a "Gleba B" (Matrícula n.º 55.912), medindo 40,86 m, até o ponto M-20; deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com a Matrícula n.º 513, medindo 15,73 m, até o ponto 05-J; deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com a "Área Verde / APP" e "Sistema de Lazer" do "Residencial Villa Bela III" (Matrícula n.º 70.444), medindo 125,40 m, até o ponto 05-I; daí, segue em linha reta, confrontando-se com a "Área Institucional III" C.C.003/516/001 (Matrícula n.º 79.278), medindo 50,00 m, até o ponto AP-19, início desta descrição, encerrando a área de 13.059,45 m<sup>2</sup>.

**DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n. 003/517/001.**

## SITUAÇÃO DE ORIGEM: ÁREA A.

**IMÓVEL: UM TERRENO** situado na **RUA ORIDES ALVES DA SILVA**, designado "**ÁREA A**", do loteamento denominado "**RESIDENCIAL VILLA BELA IV**", no município de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: começa no ponto 1, distante 7,81 m, em curva com raio de 23,00 m do ponto AP-16, divisa com "Área Verde / APP" - CC 003/517/001 (Matrícula n.º 79.281) e o alinhamento predial da Rua Orides Alves da Silva; deste, segue em continuação da curva, à esquerda pelo alinhamento da referida rua com raio de 23,00 m e desenvolvimento de 6,23 m, até o ponto 2; deste deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com o remanescente da área "Sistema de Lazer II" - C.C. 003/518/001 (Matrícula n.º 79.280), na distância de 74,89 m, até o ponto 3; deste, deflete-se à esquerda e segue em reta confrontando-se com o remanescente da área "Sistema de Lazer II" - C.C. 003/518/001 (Matrícula n.º 79.280), na distância de 90,16 m, até o ponto 4; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com o remanescente da área "Sistema de Lazer II" - C.C. 003/518/001 (Matrícula n.º 79.280), na distância de 4,02 m, até o ponto 4A; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com o Área B, (Servidão de passagem) na distância de 4,02 m, até o ponto 7; deste, segue no mesmo alinhamento em reta confrontando-se com o remanescente da área "Área Verde / APP" - C.C. 003/517/001 (Matrícula n.º 79.281), na distância de 92,30 m, até o ponto 8; deste, deflete-se à direita e segue em reta confrontando-se com o remanescente da área "Sistema de Lazer II" - C.C. 003/518/001 (Matrícula n.º 79.280), na distância de 81,90 m, até o ponto 1, encerrando a área de **678,15 m<sup>2</sup>**. Tudo de acordo com o desenho n.º **6.797**, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.

## SITUAÇÃO DE ORIGEM: ÁREA B.

**IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRA**, encravado na "Área Verde / APP" (Matrícula n.º 79.281) na **RUA ORIDES ALVES DA SILVA**, designado Área B, do loteamento



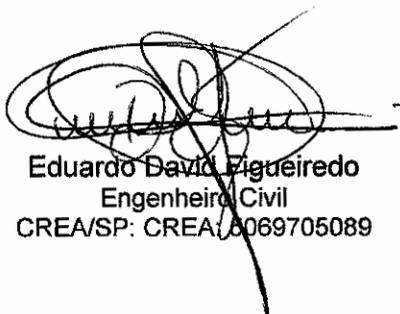
# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

denominado "**RESIDENCIAL VILLA BELA IV**", no município de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: começa no ponto 4A, distante 27,18 m, do ponto AP-10, na divisa com Área Verde - CC 003/497/001 (Matrícula n.º 63.832) e o "Sistema de Lazer II" - C.C. 003/518/001 (Matrícula n.º 79.280); deste, deflete-se à esquerda e segue em reta na distância de 9,81 m, confrontando-se com o remanescente "Área Verde / APP" (Matrícula n.º 79.281), até o ponto 5; deste, deflete-se à direita e segue em reta na distância de 4,00 m, confrontando-se com o remanescente "Área Verde / APP" (Matrícula n.º 79.281), até o ponto 6; deste, deflete-se à direita e segue em reta na distância de 10,22 m, confrontando-se com o remanescente "Área Verde / APP" (Matrícula n.º 79.281), até o ponto 7; deste, deflete-se à direita e segue em reta na distância de 4,02 m, confrontando-se confrontando-se com o Área B, (Servidão de passagem), até o ponto 4A, encerrando a **área de 40,09 m²**. Tudo de acordo com o desenho n.º **6.797**, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 18 de agosto de 2.023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



Eduardo David Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA/SP: CREA 0069705089